



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quinta-feira • 29 de dezembro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 968

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 033/2022)	2
PORTARIA (Nº 034/2022)	3
PORTARIA (Nº 035/2022)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 033/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº. 033/2022

Constitui Comissão com a finalidade específica de proceder a verificação dos valores em Caixa e Bancos da Prefeitura Municipal de Sapeaçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução TCM 1060/05 e suas alterações, e considerando ainda a Lei 4320/64,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão com a finalidade específica de proceder ao levantamento financeiro para fins de prestação de contas no encerramento do exercício de 2022, especialmente o levantamento de valores em caixa e em bancos desta Prefeitura Municipal, composta pelos seguintes membros:

- 1 – Cristiane Cerqueira Santos**
- 2 – Juraci de Deus Pinto**
- 3 – Jaqueline Cabral Brito**

Art. 2º Após cumprida a missão, elaborar o respectivo Termo de Conferência de Caixa e Bancos que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DEZEMBRO DE 2022.

GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Telefones: (75) 3627-2108/2136

PORTARIA (Nº 034/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº. 034/2022

Constitui Comissão com a finalidade específica de proceder ao levantamento patrimonial da Prefeitura Municipal de Sapeaçu

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução TCM 1060/05 e suas alterações, e considerando ainda a Lei 4320/64,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão com a finalidade específica de proceder ao levantamento patrimonial para fins de prestação de contas no encerramento do exercício de 2022, especialmente o levantamento dos bens móveis e imóveis desta Prefeitura Municipal, composta pelos seguintes membros:

- 1 – Lindalva de Almeida Alves**
- 2 – Jaqueline Cabral Brito**
- 3 – Danilo Silva de Jesus**

Art. 2º Após cumprida a missão, elaborar os respectivos Demonstrativos Patrimoniais que deverão ser assinados por todos os membros da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DEZEMBRO DE 2022.


GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 –
Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136

PORTARIA (Nº 035/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº. 035/2022

Constitui Comissão para proceder análise e avaliação e regularização das contas constantes dos Grupos do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Sapeaçu

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução TCM 1060/05 e suas alterações, e considerando ainda a Lei 4320/64,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para proceder a análise e regularização das contas constantes dos Grupos Ativo e Passivo pertencentes ao Balanço Patrimonial do Exercício 2022, procedendo, se necessário, acerto e/ou a baixa e cancelamento de valores inexistentes das contas, composta pelos seguintes membros:

- 1 – Mário Fiuza Passos**
- 2 – Cristiane Cerqueira Santos**
- 3 – Lailson da Conceição Santos**

Art. 2º A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do encerramento do exercício, para apresentação do relatório (art. 9º, item 19, Resolução TCM nº 1060/05)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DEZEMBRO DE 2022.


GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 –
Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136